

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 43/2025

Sumário: Redefine o Conselho de Administração da Agência Reguladora da Educação Superior (ARES).

Considerando que o mandato dos membros do Conselho de Administração da Agência Reguladora da Educação Superior (ARES) chegou ao termo, sendo necessário proceder à sua renovação, nos termos da legislação aplicável;

Considerando que, por razões de continuidade institucional e eficiência administrativa, se justifica a recondução do Presidente do Conselho de Administração e de um dos Administradores;

Considerando que a atual Administradora do Conselho de Administração da ARES cessou funções por motivo de aposentação, torna-se necessário recompor este importante órgão de gestão.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 13º, 14º e 19º da Lei n.º 121/VIII/2016, de 24 de março, conjugado com o disposto no artigo 42º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterado pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Reconduções

São reconduzidos, para um mandato de cinco anos, os seguintes membros do Conselho de Administração da Agência Reguladora da Educação Superior (ARES), nos cargos que se indicam:

- a) João Manuel Livramento Dias da Silva, Presidente; e
- b) José Jorge Dias, Administrador.

Artigo 2º

Nomeação

É nomeada, para um mandato de cinco anos, Alcidia Elizangela Dias Almeida, para exercer as funções de Administradora do Conselho de Administração da ARES.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 18 de novembro de 2025. — O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.